



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C. (M.F.): - 45 124 344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

Sebastião Alves de Almeida
Prefeito Municipal

LEI Nº.949, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial, destinado a fim que especifica.

Sebastião Alves de Almeida, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 05 de novembro de 1980, conforme Autógrafo nº.17/80.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito Especial na importância de Cr.\$ - Cr.\$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).-

Parágrafo Único - O crédito especial ora aberto será destinado na conclusão das obras de construção da piscina semi-olímpica do centro do trabalhador, em nosso município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente crédito especial, serão cobertos com os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

C O D I G O
Func. Progr. Sub. Progr.

E S P E C I F I C A Ç Ã O

2

EXECUTIVO

2.7

UNID:- Obras e Serviços Públicos

SETOR: 2-Logradouros públicos

10 60 3282-18

3132 - Outros serviços e encargos

ficha nº.058.....Cr.\$-10.000,00 ✓

10 58 5751-09

4110 - Obras e instalações

Pavimentação de Vias Públicas

Ficha nº.60.....Cr.\$-300.000,00 ✓

10 58 7551-09

4110 - Obras e Instalações

Pavimentação de Vias Públicas

Ficha nº.65.....Cr.\$-40.000,00 ✓

2.8

UNID: Serviços de Estradas de Rodagem

SETOR: S E R M

Segue fls.02.



Prefeitura Municipal de Catiguá


C.G.C. (M.F.): - 45124344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

-----FLS-02.


16 88 5342-21 3120 - Material de consumo
Ficha nº.095.....Cr.\$-150.000,00
TOTAL.....Cr.\$-500.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 10 de -
novembro de 1980.-


Sebastião Alves de Almeida
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado
por afixação no local de costume.


Euclides Gomes Gonçalves
Secretário